

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

Ao Município de Angra dos Reis
Ilustríssimo Sr. Pregoeiro
Edital de Pregão Eletrônico 80/2023

A empresa ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 13.652.354/0001-62, estabelecida na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-005, representada legalmente, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, apresenta suas:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Interposto pela empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pelos fundamentos que passa a expor:

1 - DOS FATOS

A EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA instaurou o processo Administrativo de Pregão Eletrônico para o registro de preço por 12 meses para a compra de material de construção. A empresa EPINET recorreu, requerendo a desclassificação da empresa Angra Luz, alegando, em síntese, que a proposta apresentada teria o preço inexequível, não possui modelo e que a fabricante indicada na marca não realiza a produção desses cones.

1.1 – DA PROPOSTA DE PREÇO

A recorrente alega que a empresa recorrida não indicou o modelo do cone oferecido na presente licitação. Contudo, a análise da nossa proposta, de fato anexada na plataforma do compras.gov, demonstra claramente a descrição do item e a marca do material ofertado. Todos os campos necessários para o cadastro do produto no site da licitação foram preenchidos. Salienta-se que em nenhum momento a empresa recorrida deixou de ser clara em sua proposta com os materiais ofertados, seguindo rigorosamente a oferta dos produtos solicitados em edital.

1.2 – DA MARCA OFERTADA

Anexamos um documento redigido PELA PRÓPRIA FARIPLAS, confirmando que possuem o cone para venda, refutando a alegação da EPINET de que tal empresa não fabrica esse modelo de cone. A EPINET simplesmente realizou uma análise superficial do site da FARIPLAS, sem o devido contato com a indústria para confirmar a atualização e disponibilidade dos produtos ofertados.

2 – REQUERIMENTO

Por todo o exposto e alegado, requeremos que seja julgado improcedente o recurso da empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, e que seja dado prosseguimento ao processo licitatório deste órgão licitante, em conformidade com o Direito e a Justiça.

Angra dos Reis 13, março, 2024

Fechar

8082037840
2888
Rúbrica